

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Thiago José da Silva, que objetiva declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO FORRÓ SEM FRONTEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 66.711.681/0001-04, com sede no Município de Tiros/MG.

Compete a esta Comissão a análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

No que se refere à competência legislativa, verifica-se que a matéria encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A declaração de utilidade pública de entidades que atuam no âmbito municipal insere-se no exercício da atividade legislativa típica do Poder Legislativo Municipal, consistindo em reconhecimento institucional de relevante interesse social, cultural e comunitário.

Quanto à iniciativa, não se constata vício formal, uma vez que a matéria não se encontra dentre aquelas reservadas à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, inexistindo afronta ao princípio da separação dos poderes.

Observa-se ainda que o projeto atende aos requisitos de técnica legislativa, apresentando redação clara, objetiva e compatível com o ordenamento jurídico vigente. A proposição delimita adequadamente a entidade beneficiada, sua natureza jurídica e suas finalidades institucionais, dispondo expressamente que a associação possui atuação voltada ao desenvolvimento cultural, social e comunitário, promovendo atividades de interesse coletivo no Município.

Não foram identificados vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade regimental.

Diante do exposto, esta Comissão opina FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 15/2026.

Tiros, 25 de maio de 2026.

Laércio José dos Santos  
Presidente

Jéssica Luiza Pessoa Lima  
Relatora

Divaldo Luiz de Lima  
Vogal